



ERICK MACEDO

— A D V O C A C I A —

Suspensão o julgamento do STF sobre tributação de software

Felipe Chaves

Em razão do pedido de vista do Ministro Kassio Nunes Marques, restou suspenso o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI's) nº 1.945 e 5.659, as quais visam definir se os softwares devem ser tributados por meio do ICMS ou do ISS. O Ministro esclareceu que só teve acesso aos processos na segunda-feira, motivo pelo qual pediu vista dos autos.

Até o momento, votaram no sentido de definir a incidência do ISS sobre o licenciamento e a cessão de direito de uso os Ministros Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Luiz Fux. Os Ministros ainda entenderam pela modulação dos efeitos da decisão a partir da data de julgamento final do mérito. Em mesmo sentido da tese, mas contrário à modulação, votou o Ministro Marco Aurélio.

Por outro lado, os Ministros Edson Fachin e Cármen Lúcia votaram pela incidência do ICMS ao entendimento de que os programas de computador seriam mercadorias. Em seu turno, o Ministro Gilmar Mendes entendeu que os softwares desenvolvidos de forma personalizada deveriam ser tributados pelo ISS e os padrozinados, pelo ICMS.

A equipe **Erick Macedo Advocacia** encontra-se à disposição para auxiliar seus clientes quanto ao tema.